

## Lei 194

Fábio da  
Silva

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves,  
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara  
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir um crédito especial de Cr\$  
200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para  
os festeiros do dia 8 de Dezembro e  
termino da Igreja Matriz.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Registre-se e Publique-se  
Alfredo Chaves, 20 de Novembro de 1964

Ass. Lauro Ferreira da Silva Pinto  
Prefeito Municipal

## Lei N° 195

A Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado  
do Espírito Santo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a trans-  
ferir a rede de distribuição de Energia Elétrica da  
cidade à ESELSA - mediante condições a combinar  
e preço da avaliação feita e constante do anexo XI  
do processo em apenso.

Art. 2º - Ficam aprovadas as contas levantadas

e constantes do referido processo, onde se verifica o saldo a favor da Municipalidade no montante não inferior a Cr\$ 6.919.327,80.

Art. 3º - Fica, finalmente, o Executivo autorizado a firmar contrato com a ESCELSA para distribuição de energia elétrica no município e iluminação pública da cidade estipulando clausulas e condições de interesse público.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 16 de Dezembro de 1964  
Ps. Lauro Ferreira da Silva Pinto  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos  
dizessete dias do mês de Dezembro de 1964  
Thaia Luiza Ferreira Pinto  
Secretária

Decreto nº 27

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e tendo em vista o art. 5º da Lei 182 de 5 de Outubro de 1963

Decreta:-

Art. 1º Com os recursos provenientes do excesso de arrecadação no corrente exercício, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 452.221,50 (quatrocentos e cincuenta e dois mil duzentos e vinte e um cruzeiros e cincuenta centavos), para reforço das seguintes verbas do Orçamento vigente da despesa.